



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 014/2022
REF. PROJETO DE LEI Nº 020/2022

“Concede aumento de R\$200,00 (duzentos reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o aumento de R\$200,00 (duzentos reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro instituído pela Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, passando a vigorar com o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, com pagamento a partir do mês base de fevereiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do aumento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

São Pedro, 25 de fevereiro de 2022.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário